**ANEXO A
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO**

**Requerimento nº \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_***(identificar com o número do registro e sequencial de 3 dígitos)*

**1ª PARTE: INTERESSADO**

Sr Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

**1.**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome*), estabelecida em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato por seu proprietário (*sócio ou diretor, procurador*)Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem respeitosamente solicitar a licença para importar de (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*país*) o material da discriminação (*verso*) do tipo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, grupo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DADOS COMPLEMENTARES**

a. Nº de Registro no SIGMA e respectiva validade: *(Nº do Registro ou Isento)*

b. E-mail de contato:*(obrigatório)*

c. Local de destino *(endereço do depósito): (endereço completo do local de destino)*

d. Finalidade da importação: *(comércio, utilização industrial, acervo de atirador, caçador ou coleção, demonstração e etc.)*

e. Regime de importação: *(definitivo, temporário...)*

f. Outros dados que julgar necessários:

*(exposição de motivos que julgar necessário para facilitar a análise e deferimento, amparo legaletc.)*

2. O desembaraço alfandegário e a obtenção de visto na "GUIA DE TRÁFEGO", pelo (a) requerente, deverá ser feito junto ao seguinte SFPC/Regional: SFPC/\_\_\_\_\_\_.

3. Outros:

(X) Declaro estar ciente que por ocasião do desembaraço alfandegário meu acervo será conferido (quantitativo e pertinência da inclusão do produto no mesmo). Caso sejam constatadas impropriedades o material não será desembaraçado.

(X) Estou ciente que as informações de meu processo serão remetidas para o e-mail fornecido neste requerimento e me responsabilizo pela disponibilidade do mesmo para recebimento de mensagens.

(X) \*Necessito a emissão do CII (Certificado Internacional de Importação) impresso por exigência do país exportador.

(X) \*Necessito a emissão do CUF (certificado de Usuário Final- "*EndUser*") por exigência do país exportador.

4. É a \_\_\_\_\_\_\_\_\_ vez que requer.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Importador ou Representante Legal

**2ª PARTE: COTER/RM** - Encaminhamento e Parecer nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (Local e data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (COTER/RM -Oficial encarregado-carimbo)

– Observações

1. Quando a lista de material ou discriminação das mercadorias for extensa, elaborar outros Certificados ou anexar uma relação em Folha Suplementar (continuação).

2. No regime de importação temporário, terminado o evento que motivou a importação, o material deverá retornar ao seu país de origem, imediatamente.

3. Anexar ao presente requerimento o documento comprobatório de interesse do órgão público, quando o material se destinar a experiências das Forças Armadas ou de Segurança Pública.

4. Na Licença de Importação Simplificada registrada no SISCOMEX o importador deverá fazer referência ao nº do Autorização emitida. O nº do Certificado Internacional de Importação, caso solicitado, será sempre o mesmo da autorização.

5. No caso de armas de fogo, munições e acessórios, deverão ser informadas as características específicas dos produtos, conforme estabelece o Decreto nº 9847, de 25 de junho de 2019.

6. O produto coberto por este documento deverá ser objeto de um único embarque e de uma única Licença de Importação.

7. Poderão ser solicitados copias de catálogos a fim de melhor identificar o produto a ser importado.

8. Os dados contidos no campo "Outros dados que julgar necessários" não podem apresentar informação divergente dos demais campos, sob pena de invalidar a autorização.

9. Endereço da DFPC: QGEx, Bloco H, 4º Andar – SMU – 70.630-901 – Brasília/DF.

\* Processos em que seja solicitado o CII ou do CUF não serão remetidos via e-mail para o importador, devendo aguardar a remessa via correios.